ATO N.º 07/ 2020-2022 GCE-BA

Dispõe sobre nomeação das Comissões Permanentes

do Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia

LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODAS AS ORGANIZAÇÕES AFILIADAS

JOSÉ MOISÉS ALMEIDA DOS SANTOS, Grande Mestre da Ordem Demolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia é alicerçado nas Sete Virtudes Cardeais de um Demolay: Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, bem como nas liberdades civil, religiosa e intelectual;

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia atua com o intuito de manter e expandir as atividades da Ordem Demolay no Estado, propiciando a seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento pessoal e coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear as Comissões Permanentes deste Grande Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Estadual de Apelações que será composta pelos seguintes membros:

I - Eurico Vitor Ramon Barbosa Santos de Souza, ID 29273 – Presidente;

II - Diogo Magalhães França Carvalho, ID 52947;

III - Ícaro Emanoel Vieira Barros de Freitas, ID 51825,

IV - George de Araújo Santos, ID 27231;

V - Hugo Henrique Soares, ID 16906.

Art. 2º. Nomear a Comissão Estadual de Orçamento e Finanças que será composta pelos seguintes membros:

I - Gersuel Vieira de Brito, ID 31093 – Presidente;

II - Fabio Sousa Duarte, ID 1383;

III - Ariel Barreto Peixinho, ID 35690;

IV - Einstein da Silva Santos, ID 45903.

Art. 3º. Nomear a Comissão Estadual de Planejamento que será composta pelos seguintes membros:

I - Filipe Sousa Pacheco de Almeida, ID 30736 – Presidente;

II - Filipe Andrade de Brito, ID 42213;

III - Wendell Carlos Alves Ferreira, ID 26631;

IV - Fabio Felix Santiago, ID 21903.

Art. 4º. Nomear a Comissão Estadual de Operações e Educação Demolay que será composta pelos seguintes membros:

I - Kelson Santos da Silva, ID 61620 – Presidente;

II - Rafael Jorge Storto de Souza, ID 29275;

III - Jean Lucas Vinhas Medeiros, ID 66089;

IV - Romulo Almeida Bonfim, ID 15414;

V - Laudivan Freire de Almeida, ID 58608;

VI - Matheus Novais Santos, ID 27739;

VII - Vilanei Lazaro Chaves, ID 51593.

Art. 5º. Nomear a Comissão Estadual de Relações Institucionais que será composta pelos seguintes membros:

I - Diego Lomanto Andrade, ID 61601 – Presidente;

II - Gilberto Lima da Silva, ID 67196;

III - Edvaldo Pereira de Santos Netto, ID 51134.

Art. 6º. Nomear a Comissão Estadual de Jurisprudência e Legislação que será composta pelos seguintes membros:

I - Miguel Borges Santos Bomfim, ID 15333 – Presidente;

II - Danilo Bruno Louro de Oliveira, ID 52708;

III - Felipe Ferraz Ferreira Dutra, ID 31458;

IV - George de Araújo Santos, ID 27231;

V - Tales Almeida Andrade, ID 21878.

Art. 7º. Nomear a Comissão Estadual de Nomeações, Honrarias e Prêmios que será composta pelos seguintes membros:

Subcomissão Indicações de Chevalier e DeMolay de Alma:

I - Victor Oliveira Caboré, ID 18830 – Presidente;

II - Gustavo Cavalcanti Lamêgo, ID 21844;

III - Rafael Leite Godoi, ID 41115;

Subcomissão Indicações de Cruz de Honra e Legião de Honra:

I - Eurico Vitor Ramon Barbosa Santos de Souza, ID 29273;

II - Fernando Sousa Duarte, ID 1387;

III - Thiago Teixeira Souza, ID 27043.

Subcomissão Indicações de Representante DeMolay:

I - Vinicius Leite Moitinho, ID 4577;

II - Marcel Mark da Silva Passos, ID 26344;

III - Lucas Santos de Lima, ID 33259.

Subcomissão Indicações de Prêmios da Cavalaria:

I - Jader de Souza Oliveira, ID 15607;

II - Amauri Nascimento Pinto Leal, ID 1591;

III - Flavio Murilo Silveira Pereira, ID 35378.

Art. 8º. Nomear a Comissão Estadual Eleitoral que será composta pelos seguintes membros:

I - Tales Almeida Andrade, ID 21878 – Presidente;

II - Rogério Figueiredo de Oliveira, ID 70992;

III - Jussileno José Duarte, ID 50788;

IV - Gabriel Oliveira Marsiel, ID 36907;

V - Einstein da Silva Santos, ID 45903.

Art. 9º. Nomear a Comissão Estadual de Marketing que será composta pelos seguintes membros:

I - Jamerson Vieira Torres, ID 4684 – Presidente;

II - Ryan D'Oliveira Lopes Figueredo, ID 49074;

III - João Pedro Franco Bittar dos Santos, ID 75668;

IV - Pedro Henrique Farias Vieira, ID 37183.

Art. 10º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ MOISES ALMEIDA DOS SANTOS
GRANDE MESTRE ESTADUAL

DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL